Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes: uma questão individual ou social?

Viviane Amaral dos Santos[1],[2]

Resumo
Este texto apresenta algumas reflexões geradas a partir da revisão bibliográfica sobre os temas do poder e da violência e sobre a dinâmica sexualmente abusiva. Utilizou-se a perspectiva sociológica de análise desses temas, qual seja, racional, dialética e relacional. Por fim, buscou-se realizar uma interlocução entre os dois temas, por meio da qual se destacou a natureza violenta do abuso sexual de crianças e adolescentes inserida em um contexto social mais amplo, para além de uma visão individualizada e da perspectiva patologizante.

Abstract
This text presents some reflections generated from the literature review on the issues of power and violence, and sexually abusive dynamics. We used the sociological analysis of these themes, namely, rational, relational, and dialectical. Finally, we attempted to conduct a dialogue between the two themes, which highlighted the violent nature of sexual abuse of children and adolescents included in a broader social context, beyond an individualized vision and pathologic perspective.

Introdução

Em nossa rotina diária de trabalho no contexto da 1ª Vara da Infância e da Juventude somos constantemente questionados pela imprensa, sociedade e profissionais das mais diversas áreas sobre a natureza dos crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes. As questões giram em torno da ocorrência ou não de uma patologia, mais especificamente a pedofilia, como explicação para a prática da violência sexual contra crianças e adolescentes. A pedofilia é classificada como um transtorno mental no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders – DSM IV). O DSM é um manual para profissionais da área da saúde mental que lista diferentes categorias de transtornos mentais e critérios para diagnosticá-los. De acordo com o DSM IV, a pedofilia faz parte de um conjunto de parafilias, e estas, por sua vez, são caracterizadas por anseios, fantasias ou comportamentos sexuais recorrentes e intensos que envolvem objetos, atividades ou situações incomuns e causam sofrimento clinicamente significativo ou prejuízo no

[1] Viviane Amaral dos Santos. Psicóloga, Mestrado e Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura pela UnB com foco no tema da violência sexual contra crianças e adolescentes. Supervisora do Centro de Referência para Violência Sexual da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.

[2] Texto publicado no site da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal em maio de 2011.

funcionamento social ou ocupacional ou em outras áreas importantes da vida do indivíduo. O DSM IV assim define o fenômeno:

> o foco parafílico da Pedofilia envolve atividade sexual com uma criança pré-púbere (geralmente com 13 anos ou menos). O indivíduo com Pedofilia deve ter 16 anos ou mais e ser pelo menos 5 anos mais velho que a criança (...) Os indivíduos com Pedofilia geralmente relatam uma atração por crianças de uma determinada faixa etária. Alguns preferem meninos, outros sentem maior atração por meninas, e outros são excitados tanto por meninos quanto por meninas. Os indivíduos que sentem atração pelo sexo feminino geralmente preferem crianças de 10 anos, enquanto aqueles atraídos por meninos preferem, habitualmente, crianças um pouco mais velhas. A Pedofilia envolvendo vítimas femininas é relatada com maior freqüência do que a Pedofilia envolvendo meninos. Alguns indivíduos com Pedofilia sentem atração sexual exclusivamente por crianças (Tipo Exclusivo), enquanto outros às vezes sentem atração por adultos (Tipo Não-Exclusivo)[3]. Os indivíduos com Pedofilia que atuam segundo seus anseios podem limitar sua atividade a despir e observar a criança, exibir-se, masturbar-se na presença dela, ou tocá-la e afagá-la. Outros, entretanto, realizam felação ou cunilíngua ou penetram a vagina, boca ou ânus da criança com seus dedos, objetos estranhos ou pênis, utilizando variados graus de força para tal. Essas atividades são geralmente explicadas com desculpas ou racionalizações de que possuem "valor educativo" para a criança, de que esta obtém "prazer sexual" com os atos praticados, ou de que a criança foi "sexualmente provocante" — temas comuns também na pornografia pedófila. Os indivíduos podem limitar suas atividades a seus próprios filhos, filhos adotivos ou parentes, ou vitimar crianças de fora de suas famílias. Alguns indivíduos com Pedofilia ameaçam a criança para evitar a revelação de seus atos. Outros, particularmente aqueles que vitimam crianças com freqüência, desenvolvem técnicas complicadas para obterem acesso às crianças, que podem incluir a obtenção da confiança da mãe, casar-se com uma mulher que tenha uma criança atraente, traficar crianças com outros indivíduos com Pedofilia ou, em casos raros, adotar crianças de países não-industrializados ou raptar crianças. Exceto em casos nos quais o transtorno está associado com Sadismo Sexual, o indivíduo pode atender às necessidades da criança para obter seu afeto, interesse e lealdade e evitar que esta denuncie a atividade sexual. O transtorno geralmente começa na adolescência, embora alguns indivíduos com Pedofilia relatem não terem sentido atração por crianças até a meia-idade. A freqüência do comportamento pedófilo costuma flutuar de acordo com o estresse psicossocial. O curso em geral é crônico, especialmente nos indivíduos atraídos por meninos. A taxa de recidiva para indivíduos com Pedofilia envolvendo uma preferência pelo sexo masculino é aproximadamente o dobro daquela para a preferência pelo sexo feminino.

Ainda de acordo com o DSM IV, alguns critérios são necessários para que o diagnóstico de pedofilia seja feito, quais sejam:

> A. Ao longo de um período mínimo de 6 meses, fantasias sexualmente excitantes recorrentes e intensas, impulsos sexuais ou comportamentos envolvendo atividade sexual com uma (ou mais de uma) criança pré-púbere (geralmente com 13 anos ou menos).
> B. As fantasias, impulsos sexuais ou comportamentos causam sofrimento clinicamente significativo ou prejuízo no funcionamento social ou ocupacional ou em outras áreas importantes da vida do indivíduo.

[3] http://virtualpsy.locaweb.com.br/dsm.php?pagina=5&pg_grupo=1&busca=&ltr=

> C. O indivíduo tem no mínimo 16 anos e é pelo menos 5 anos mais velho que a criança ou crianças no Critério A.
> Nota para a codificação: Não incluir um indivíduo no final da adolescência envolvido em um relacionamento sexual contínuo com uma criança com 12 ou 13 anos de idade.
> Especificar se: Atração Sexual por Homens
> Atração Sexual por Mulheres
> Atração Sexual por Ambos os Sexos
> Especificar se: Limitada ao Incesto
> Especificar tipo: Tipo Exclusivo (atração apenas por crianças)
> Tipo Não-Exclusivo [4]

Da mesma forma, o CID - Catálogo Internacional de Doenças (CID)[5] classifica a pedofilia como um transtorno de preferência sexual, classificada como parafilia (*para* = desvio; *filia* = aquilo para que a pessoa é atraída) e também como uma perversão sexual. O CID assim define a pedofilia:

> Uma preferência sexual por crianças, usualmente de idade pré-puberal ou no início da puberdade. Alguns pedófilos são atraídos apenas por meninas, outros apenas por meninos e outros ainda estão interessados em ambos os sexos. A pedofilia raramente é identificada em mulheres. Contatos entre adultos e adolescentes sexualmente maduros são socialmente reprovados, sobretudo se os participantes são do mesmo sexo, mas não estão necessariamente associados à pedofilia. Um incidente isolado, especialmente se quem o comete é ele próprio um adolescente, não estabelece a presença da tendência persistente ou predominante requerida para o diagnóstico. Incluídos entre os pedófilos, entretanto, estão homens que mantêm uma preferência por parceiros sexuais adultos, mas que, por serem cronicamente frustrados em conseguir contatos apropriados, habitualmente voltam-se para crianças como substitutos. Homens que molestam sexualmente seus próprios filhos pré-púberes, ocasionalmente seduzem outras crianças também, mas em qualquer caso seu comportamento é indicativo de pedofilia.

Essas definições e classificações têm sido amplamente aceitas na sociedade, orientando inclusive práticas e políticas de enfrentamento do fenômeno. No entanto, apesar de reconhecermos sua importância e o fato de que a violência sexual contra crianças e adolescentes é marcada *também* por questões individuais, gostaríamos de problematizar a discussão em torno da pedofilia como uma patologia do indivíduo.

É importante destacar que definições e classificações apenas categorizam comportamentos, aprisionando-os em um referencial individualizado. A categorização e classificação da sexualidade envolvendo um adulto e uma criança como uma parafilia remetem ao comportamento individualizado, deixando escapar aspectos importantes que fazem parte da construção social da sexualidade e do seu exercício. A esse respeito, não

---

[4] http://virtualpsy.locaweb.com.br/dsm.php?pagina=5&pg_grupo=1&busca=&ltr=

[5] http://www.datasus.gov.br/cid10/v2008/cid10.htm

podemos deixar de notar que jogos e interações sexualizadas que envolvem adultos e crianças – em geral do sexo feminino embora não exclusivamente – remetem a relações desiguais de poder entre aqueles primeiros e estas últimas. E quando dizemos poder, não podemos vincular o seu exercício à agressão física, embora esta também possa estar presente em relações desiguais. É fato conhecido que crianças não possuem escolha diante de um adulto, em especial se ele exerce alguma função de autoridade e hierárquica em sua vida. A interação sexual exercida entre um adulto e uma criança ou adolescente pode ser, dessa forma, considerada uma violência exercida pelo abuso de poder do adulto, tanto em situações em que este a envolve pela sedução, quanto pelo uso da força ou do papel social exercido.

No entanto, consideramos que o poder existente nessa relação ultrapassa o indivíduo e abarca aspectos de relações sociais construídas. Assim, este texto apresenta algumas reflexões geradas a partir da leitura de bibliografia que aborda os temas do poder e da violência, utilizando-se a perspectiva sociológica de análise, qual seja, racional, dialética e relacional. Em seguida, atemo-nos à revisão bibliográfica sobre a dinâmica sexualmente abusiva, buscando realizar uma costura entre as duas leituras sobre a natureza violenta do abuso sexual de crianças e adolescentes.

Sobre a violência

Atualmente, intensamente presente na vida social, a violência é foco de notícias, discussões, pesquisas e, em função de sua influência e consequências na vida comunitária, é alvo de ações políticas, em especial no que se refere ao seu combate (Adorno, 2002). Machado da Silva (1995) observa a intensificação da experiência coletiva de insegurança pessoal nas últimas décadas e o crescimento da atenção aos problemas da ordem pública e as dificuldades das agências de controle e repressão ao crime. Seja do ponto de vista teórico ou do senso comum, a análise do fenômeno também gera múltiplas teorias ou teorizações em torno de suas causas, mecanismos ou quanto ao seu enfrentamento (Wieviorka, 2006). No entanto, é possível afirmar que é consenso que *a violência é parte intrínseca das relações humanas*. Conforme ressalta Velho (2000), “a vida social, em todas as formas que conhecemos na espécie humana, não está imune ao que se denomina, no senso comum, de *violência*, isto é, ao uso agressivo da força física de indivíduos ou grupos contra os outros” (p.11). Tal noção de inevitabilidade da violência se deve ao fato de que a vida social não é um “processo homogêneo em que a sociedade como unidade circunscreve e produz os atores linearmente” (Velho, 2000, p. 12) e que, devido às diferenças que constituem a vida social, esta é permeada pelo potencial de conflitos.

O conceito de violência, entretanto, ultrapassa a concepção de violência física e abarca a natureza política do fenômeno, uma vez que também expressa relações de poder e de dominação nas mais variadas manifestações, expressões e contextos. Nesse sentido, não podemos deixar de mencionar o *universo simbólico e as representações sociais* com suas construções sobre *hierarquia, valores, crenças, mitos ou verdades e legitimidade*. Assim como não podemos deixar de considerar as desigualdades, distribuição de renda e propriedade, democracia e o papel do Estado moderno.

Considerando a noção de reciprocidade de constituição entre fato social e vida social, na qual *as representações sociais dão sentido aos fenômenos sociais, tanto quanto são influenciadas por estes*, este texto toma como **objeto de análise** o tema da violência no contexto das relações sociais horizontais e de sua relação com o Estado moderno e o tema da violência sexual, não exclusivamente como uma parafilia, mas como parte integrante desse contexto da vida social.

Nesse sentido, nos colocamos a seguinte questão:

1) Quais são as especificidades da violência e que significados ela adquire nas relações sociais, em especial nas interações sexualizadas entre adultos e crianças?

Levando em conta que o presente trabalho objetiva a compreensão da violência sexual como fenômeno inserido nesse quadro maior de identificação da violência nas relações sociais, a partir da visão dos autores a serem consultados, esta autora não se propõe a construir, confirmar ou refutar qualquer hipótese.

Relações sociais - violência, poder e dominação

Dizer que a violência é um fenômeno complexo pode parecer óbvio, mas é impossível abordar esse tema sem destacar suas múltiplas facetas e natureza – violência urbana, violência física, emocional, sexual, moral, psicológica; seus mais variados contextos, objetos, autores, motivações, consequências, etc. Quanto à multiplicidade de fatores e complexidade do tema, Zaluar (2004) nos lembra que a violência "pertence a uma cadeia de causas e efeitos que se entrecruzam" (p.57).

É geral a rejeição do uso da violência como meio de resolução de conflitos, uma vez que ela é comumente considerada uma ameaça contra a integridade física e emocional, contra a garantia patrimonial, contra a coesão social e a manutenção da ordem (Machado da Silva, 1995). Conforme aponta Da Matta (1986, p. 13), "o seu poder de mobilização é tão grande, que só se admite um posicionamento contra ou a favor," rejeitando-se qualquer atitude de compreensão da violência. Mas, seguindo a orientação de Durkheim, *é importante empenhar-se em compreendê-la como fato social e não com base em motivações exclusivamente privadas*. É a partir dessa premissa que

nos propomos a entender o que é a violência, qual a relação entre violência e sexualidade, violência e indivíduo e entre violência e sociedade.

Para que possamos compreender a violência no contexto das relações sociais, faz-se mister compreender no que se constituem essas relações. A partir da proposição de Weber, citado em Quintaneiro, Barbosa e Oliveira (2007), a relação social é constituída por condutas de vários agentes reciprocamente orientadas e às quais se atribuem conteúdos significativos. São também os sentidos conferidos por vários agentes que constituem e conferem legitimidade às estruturas sociais, tais como o Estado, a igreja, a família, entre outras. Nesse sentido, as condutas sociais podem ser regidas por sentidos comuns a um grupo específico, modeladas por interesses ou por convenções. Os agentes podem, então, se deixar orientar por sua crença na validade das regras que lhes impõem modelos de conduta. Quando uma regra se torna válida para os agentes, ela passa a ter legitimidade e se justifica por si mesma. Isso conduz ao estabelecimento de modelos de relações, tais como as de gênero, adulto-criança, entre classe e raças, entre outras.

Ainda sobre a influência da construção de sentidos, Weber concebe a sociedade em esferas distintas, tais como a jurídica, a social, a cultural, a religiosa, a econômica, todas elas regidas por sentidos e normas particulares. Tais normas, cujo sentido é compartilhado, modelarão a conduta de um indivíduo que, ao agir socialmente, articula sentidos relativos a cada esfera. Cada uma dessas esferas se atualiza nas ações e no sentido que os indivíduos lhes conferem (Quintaneiro & cols., 2007). Assim, *para que se possa compreender uma ação de um agente, é necessário atentar para o contexto significante da ordem na qual a ação está inserida*. Por esse motivo, consideramos que a compreensão da violência sexual não pode se restringir pela avaliação do comportamento individualizado, mas deste no contexto social em que se insere.

Os significados das ações também podem ser definidos segundo critérios vigentes na ordem social. Nesse caso, “o conteúdo das relações sociais é baseado em regras de pertença a grupos de status ou estamentos” (p. 124) e em se deixar ser modelado por crenças, estigmas, valores, sentimentos compartilhados pelo mesmo grupo. “Participar de um estamento quer dizer, então, viver de acordo com determinadas regras que diferenciam os componentes deste grupo dos de outros” (p.126).

Além das diferentes esferas da vida social, Weber distingue os conceitos de classe, que são diferenciadas pelo aspecto econômico e definidos pelo mercado. A consciência de classe pode favorecer as ações comunitárias – inspiradas por sentimentos afetivos ou tradicionais dos membros de pertencerem a um todo –, ou societárias – baseadas em interesses racionais. As diferenças entre as classes e os estamentos geram os partidos que lutam pelo domínio. Tal domínio será político se puder usar a coação

física ou ameaça. A *dominação* ou a *produção da legitimidade da submissão de um grupo a um mandato* assume, então, do ponto de vista de Weber, o fundamento da organização social.

Assim, podemos considerar que a vida social, política e as relações de mercado, gênero e hierárquicas são caracterizadas pela "luta orientada pelo propósito de impor a própria vontade contra a resistência da outra ou das outras partes" (Quintaneiro ET. AL., 2007, p. 130). Luta-se pelos valores, interesses, crenças *daqueles que os querem impor. Dominar significa dar aos valores, ou ao conteúdo das relações sociais, o sentido que interessa ao agente em luta*.

Bourdieu (2006) ressalta o poder dos sistemas simbólicos como "poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo, portanto o mundo..." (p.14). O autor conclui que o poder simbólico é uma forma não reconhecida, transfigurada e legitimada de outras formas de poder. É um poder capaz de produzir efeitos reais sem gasto aparente de energia. *Poder pode ser conceituado como "a probabilidade de impor a própria vontade dentro de uma relação social, mesmo contra toda a resistência e qualquer que seja o fundamento dessa probabilidade*" (Weber, Economía y sociedad, citado por Quintaneiro, 2007, p. 128). Conclui-se, então, que o poder não se limita a nenhuma circunstância social específica, pois a imposição da vontade de alguém pode ocorrer em qualquer situação. *Ainda segundo Weber, pode se alcançar o poder por vários meios, desde o uso da força física, dinheiro, influência social, poder da palavra, engano, entre outros.*

Enfim, o poder implica sempre o uso da força que é o instrumento, por excelência, para o seu exercício. *Por força entenda-se qualquer meio que promova influência sobre o outro. Mas a força não se resume apenas à força física e pode ser manifesta na sedução, no carisma, na linguagem, na inculcação de ideias e estruturas sociais, ou mesmo pela legitimidade conferida a arbitrariedades.*

Com base nessa concepção, podemos dizer que a violência é compreendida como uma forma de *organização social das relações de força e sua manifestação está relacionada à produção simbólica.* Por exemplo, em sua análise sobre as várias definições de violência, Michaud (1989) conclui que a violência é "indefinível porque implica divergências de pontos de vista radicais" (p.14), dizendo com isso, que até mesmo as definições sobre violência são permeadas de pressupostos e não apreendem o conjunto dos fenômenos. Para esse autor, há sempre um componente subjetivo que depende dos critérios que se utilizam para sua definição. Por não haver um saber universal sobre a violência, as leituras e os discursos sobre a violência são permeados de significados e sentidos, de acordo com a vivência e o lugar de onde falam os

interlocutores, isto é, “cada sociedade está às voltas com a sua própria violência segundo os seus próprios critérios e trata seus próprios problemas com maior ou menor êxito” (idem, p. 14).

No mesmo sentido caminha Da Matta (1986) ao ressaltar que *a violência é permeada de significados e sentido, uma vez que é definida a partir de regras e valores sociais*. Portanto, para esse autor, para que se compreenda o fenômeno da violência, é necessário pensá-la a partir de uma perspectiva epistemológica dialética e relacional, isto é, não linear, não causal e não evolutiva. A violência deve ser analisada como uma categoria social e não como conceitos indiscutíveis. Há que se relacionar “o crime e norma, desvio e regra, conflito e solidariedade, ordem e desordem, violência e ação social regular” (p.15).

Em sua análise sobre como a violência é concebida no Brasil, Da Matta (1986) encontrou diferentes visões entre os teóricos e o senso comum. Segundo o autor, o discurso teórico erudito pode se dividir em duas vertentes: a de direita e a de esquerda. Cada uma delas carrega sua ideologia e concepção de sociedade. Para os teóricos da direita, a violência é um “caso virtual de polícia – quer dizer: é preciso de mais polícias (e policiais) para liquidar a violência” (p.17). Para os teóricos de esquerda, a violência está ligada ao poder e consumo. Segundo Da Matta, com este discurso os teóricos veem a violência como uma resposta a um sistema, reificam-na assim como o poder, o sistema, o capitalismo, “como um elemento que é visto de modo isolado, individualizado da sociedade na qual ela faz sua aparição” (p.18).

Por sua vez, o senso comum aborda a violência a partir de sua experiência diária e do universo privado. Para as pessoas comuns, a violência é um mecanismo, uma “fórmula pela qual se pode fazer aquilo que se deseja, mesmo destruindo os espaços morais dos outros” (p. 23). Apesar de se referir ao uso da força contra o fraco ou o pobre, o discurso do senso comum não evidencia a noção de classificação política ou econômica do fraco, mas a de categorização moral de maldade, em geral contra grupos mais vulneráveis, tais como a mulher ou a criança. Para Da Matta, esses dois discursos não são excludentes, mas complementares, na medida em que, o que um falha em dizer, o outro acentua. São falas que não podem ser consideradas erradas, mas expressão de dois lugares: o mundo intelectual e o mundo do privado, do pessoal e do relacional.

Machado da Silva (1995), por sua vez, questiona a perspectiva dominante de compreensão da violência. *Tal perspectiva ignora ou desconsidera o sentido construído pelos criminosos para sua prática, transferindo a atenção para o agente que passa a ser definido como criminoso, e suas condutas passam a ser consideradas em torno das normas violadas.* Em decorrência, o foco se volta para a ineficácia dos aparelhos de manutenção da ordem, acreditando-se que é possível cancelar, inviabilizar ou reduzir as

condutas criminosas pela manipulação de variáveis institucionais. Os agentes da violência, por sua vez, demonstram o desenvolvimento do individualismo; o abandono das referências coletivas que moderam a busca dos interesses individuais; a eliminação do autocontrole. *O "portador da violência", no dizer de Machado da Silva (1995), considera o mundo como uma coleção de objetos, inclusive seus pares, que estão a serviço de seus interesses.* Por essa razão, a compreensão da ordem social marcada pela violência não pode se dar como se esta fosse uma configuração empiricamente dada. A violência é assim definida como meio de obtenção de interesses e não como princípio de organização de práticas. Tampouco se dá como uma ação coletiva, mas como práticas sociais conjugadas, pois não se orienta para fins coletivos. A ação violenta orienta-se pelo princípio geral de subjugação pela força, para obtenção de interesses estritamente individuais, eliminando a vontade e as orientações subjetivas dos demais participantes. Outra característica da violência é a lei do silêncio, pois o medo e a desconfiança fazem calar os agentes sociais não apenas em relação aos de fora, mas entre os próprios membros da comunidade.

Enquanto esses autores chamam a atenção para a falta de reconhecimento e de valorização do outro por parte do agente da violência, Wieviorka (2006) ressalta o mesmo fato, porém como uma experiência subjetiva daqueles que exercem a violência social. Partindo de uma perspectiva baseada na noção de sujeito, Wieviorka busca privilegiar o ponto de vista do sujeito, seja ele o protagonista ou a vítima. A noção de sujeito, segundo Wieviorka, implica a capacidade de se construir a si próprio, capacidade de fazer escolhas e de produzir a própria experiência. O sujeito é capaz de se engajar ou desengajar. "E só existe sujeito no reconhecimento do sujeito no outro, na aceitação da alteridade" (Wieviorka, 2006, p. 203). Wieviorka sugere, então, que a violência coloca em ação um sentido, porém este se perde, se desnatura, se perverte e se sobrecarrega nela. Na violência, o sujeito se suprime ou, por vezes, se funde. Na violência, há sempre um excesso ou uma falta em relação ao que poderia ser, se a violência não estivesse presente. Tal fato se observa, segundo o autor, na ideologia ou na narrativa dos atores que tentam integrar significações contraditórias ou incompatíveis sobre a realidade social ou cultural. "O excesso ou a falta de sentido aparecem também desde que consideramos a presença da crueldade na violência" (Wieviorka, 2006, p. 213), já que a crueldade não é necessária à destruição das pessoas. O sentido da crueldade pode estar em fazer do outro um não sujeito, um ser desumanizado, na medida em que pode ser aviltado e destruído, um sujeito tornado um antissujeito.

Wieviorka (2006) recusa, assim, a naturalização da violência e a redução da mesma à expressão de pulsões e afetos. Não reconhece a agressividade primordial que aguarda apenas o relaxamento dos controles políticos ou morais para se liberar. Ainda, a

violência não é, para este autor, fruto da dessocialização e da liberação de restrições próprias a toda a vida coletiva, mas o resultado de processos em que a parte do sentido e, portanto, do social permanece presente, mesmo negativa ou deformada.

A violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito das relações sociais[6]

Até aqui debatemos a violência como elemento inserido no contexto mais amplo das representações e relações sociais. A partir desse mesmo ponto de vista, passamos agora a discutir a interação sexualizada entre um adulto e uma criança como uma violência, porém não apenas como um fenômeno individualizado ou patologizado, mas permeado por valores, crenças e significados que a caracterizam como uma relação de poder.

Azevedo e Guerra (1988), Faleiros (2000), Furniss (1993) e Sanderson (2005), entre vários outros autores, ressaltam a dinâmica relacional presente no contexto sexualmente abusivo, notadamente marcado pelo padrão patriarcal e adultocêntrico de relações sociais vigentes em nossa sociedade de hoje e de sempre. Esse padrão é caracterizado pela dominação dos homens sobre as mulheres (considerando que a maior parte dos abusos é cometida por homens) e dos adultos sobre as crianças. Dessa forma, é impossível não concordar com Faleiros (2000) quando esse autor nos diz que a violência não deve ser "entendida como ato isolado, psicologizado pelo descontrole, pela doença, pela patologia, mas como um desencadear de relações que envolvem a cultura, o imaginário, as normas, o processo civilizatório de um povo" (p. 8).

Nas situações de abusos sexuais, podemos notar a presença de princípios e características dos sistemas autoritários e das desigualdades de gênero. Segundo Plaza Pinto (2004) e Soihet (1997), em nossa sociedade, as ideias machistas são sustentadas e nunca questionadas, pois o sistema de gênero é um princípio organizacional essencializado e naturalizado que se tornou identidade cultural. As desigualdades do sistema de gênero são um exemplo de construção social da qual não tomamos consciência. Como todo sistema social, perpetua sua organização através da manutenção das ideias, condutas e estruturas. Assim, podemos considerar que as ideias ou crenças mantêm a relação de abuso na medida em que funcionam como argumentos que explicam e justificam as práticas violentas.

---

[6] Texto adaptado de Santos, V. A. (2010). *As medidas protetivas e a garantia de direitos na perspectiva de famílias em situação de violência sexual intrafamiliar*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura. Universidade de Brasília. Brasília, DF.

Segundo Ravazzola (1997), as ideias que justificam o abuso coincidem com aquelas que sustentam os sistemas autoritários ou patriarcais como mencionado anteriormente. Para essa autora, a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma forma de vitimização, processo que causa dano à criança através de sua participação forçada em práticas ou atos eróticos, mediante coerção (física ou psicológica) de um adulto, visando à satisfação sexual deste último. Os efeitos dessa vivência sobre a criança ou adolescente são sempre danosos, sendo considerados como "uma forma de erosão da infância" (Azevedo, 1993, p. 13) e uma violência contra o corpo e contra a alma (Madanes, 1997).

Apesar de a literatura (Azambuja, 2004; Azevedo & Guerra, 1988; Barbosa, 1999; Brasil, 2002; Cohen, 1997; Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 2004; CONANDA, 2001; Faleiros & Faleiros, 2001; Faleiros, 2003; Pinto Júnior, 2005; Rangel, 2006; Save the Children & SER/VIOLES/UnB, 2005; entre outros) ser unânime em afirmar que não há dados estatísticos nacionais que reflitam a real ocorrência do fenômeno no Brasil, alguns dados encontrados em estudos locais e pontuais (ABRAPIA, s/data; Azevedo, 2007; Santos, 2007; Silva & Vecina, 2002, por exemplo) revelam características que confirmam a inserção do fenômeno em um contexto social mais amplo.

No contexto da 1ª Vara da Infância e da Juventude do DF, os dados do ano de 2009[7] mostram que foram confirmados 173 casos de violência sexual. Deste total, 75% dos abusos ocorreram no contexto familiar; 80% das vítimas foram meninas e tinham entre três e treze anos; 83% das vítimas conviviam diariamente com o autor da violência; e prevaleceu a figura paterna como principal agressor (24% são os pais e 18%, os padrastos). Por ser de natureza intrafamiliar, na qual a criança ou o adolescente não tem com quem contar para se proteger e na qual impera o silêncio imposto pelo segredo, 60% dos abusos sexuais duraram mais de um ano.

Esses números indicam que a violência sexual tem caráter íntimo e relacional, mas também é reflexo de uma estrutura social e cultural na qual se insere e, por isso, se reveste de extrema gravidade. Quando perpetrada por adultos contra crianças ou adolescentes, adquire particularidades que a tornam muito mais complexa e grave, pois é "organizadora" de estruturas psíquicas e sociais, principalmente nos abusos sexuais de longa duração e na exploração sexual comercial (Faleiros, 2000). Sabemos que os prejuízos e nível de gravidade da violência sexual dependem fundamentalmente do grau de conhecimento e de intimidade, dos papéis de autoridade e de responsabilidade de proteção do vitimizador em relação à vítima, dos sentimentos que os unem, do nível de

[7] Acessível em http://www.tjdft.jus.br/trib/vij/docVij/estatis/2009/vij_estatisticaViolSex.pdf

violência física utilizada (estupro, ferimentos, tortura, assassinato) e de suas consequências (aborto, gravidez, maternidade incestuosa, doenças sexualmente transmissíveis, sequelas físicas e psicológicas graves, morte) (Azambuja, 2004; Ferrari & Vecina, 2002; Furniss, 1993; Rangel, 2006; Rouyer, 1997). No entanto, quando abordamos a característica relacional da violência sexual, podemos afirmar, conforme destaca Faleiros (2000), que a violência sexual intrafamiliar deturpa as relações socioafetivas e culturais entre adultos e crianças/adolescentes, transformando-as em relações genitalizadas e erotizadas, violentas e criminosas. E, continua o mesmo autor, por ser imposta por adultos que deveriam introduzir a criança no mundo e nas relações sociais de forma protetiva, cuidadosa e ética, o abuso sexual confunde a representação social dos papéis dos adultos. E as figuras de autoridade, proteção e orientação, tais como de pai, de irmão, de avô, de tio, de professor, de religioso, de profissional, perdem legitimidade (Cavalcante & Minayo, 2004; Faleiros, 2000; Fuks, 2005). Disso decorrem os efeitos interacionais tanto no nível pessoal como social, gerando um círculo vicioso que amplia os prejuízos sofridos como efeito direto da violência sexual e os estende para outras áreas da vida da vítima, podendo seguir indefinidamente o modelo relacional de dominação e subjugação como discutiremos a seguir.

A dinâmica relacional interpessoal na violência sexual contra crianças e adolescentes

O termo violência especifica a natureza da relação no abuso sexual (Faleiros, 2000), não querendo dizer com isso que esteja sempre relacionada à violência física. Pelo contrário, quando perpetrada no contexto familiar, o abuso sexual geralmente ocorre sem a agressão física, mas por meio da dominação sexual perversa, isto é, por meio da sedução e/ou coerção e abuso da figura de autoridade que denota a assimetria de poder, favorecendo o uso de ameaças ou chantagens (Azambuja, 2004; Azevedo & Guerra, 1988 e 1989; Cirillo & Di Blasio, 1991; Faleiros, 2000, 2003; Fuks, 2005; Furniss, 1993; Habigzang e cols., 2005; Perrone & Nannini, 1997; Rangel, 2006; Ravazola, 1997; Sanderson, 2005; Santos, 2002, 2007; Summit, 1983). A relação entre agressor e criança ou adolescente é, então, marcada pelo domínio do adulto que é muito próximo da criança, por vínculos afetivos preexistentes e pelo segredo imposto por ameaças explícitas – por exemplo: *se você contar, você apanha, eu mato sua mãe ou seus irmãos* – ou implícitas – *se você contar ninguém vai acreditar em você, eu não vou mais gostar de você, sua mãe vai me mandar embora, eu vou preso e vou sofrer*, entre outras (Furniss, 1993).

Sem possibilidade de resistência ou de fuga, com medo de não ser acreditada ou de quebrar a imagem familiar, a criança ou adolescente pode se acomodar à situação

abusiva, promovendo a revelação tardia (Furniss, 1993; Lamour, 1997; Sanderson, 2005; Summit, 1983). Outro fator que pode gerar a acomodação é a idealização da pessoa em relação à função que desempenha (pai, padre, professor, etc.), isto é, a cisão entre os aspectos negativos do abuso e os aspectos positivos da pessoa que a mantém cativa a uma relação ambígua que, por um lado pode se caracterizar pelo afeto e pela sedução e, por outro, pelo abuso (Furniss, 1993).

Na relação ambígua de sedução, a interação ocorre por meio de algum gesto carregado de sensualidade que desperta no outro sensações e fantasias de caráter erótico. Não podemos negar que nas interações sexualizadas estão presentes as respostas fisiológicas do corpo da criança ou do adolescente e isso tende a provocar profunda confusão de sentimentos. Os desejos em jogo e em conflito não são claros, impedindo qualquer reação, fazendo a vítima acreditar que se encontra ativamente envolvida na relação, acarretando forte sentimento de vergonha e culpa (Furniss, 1993).

No entanto, conforme apontam os autores Azevedo e Guerra (1988) e Furniss (1993), a criança será sempre vítima na situação de violência sexual, pois sua condição de dependência afetiva e estrutural deve sempre colocá-la no lugar de pessoa a ser protegida e nunca usada como objeto para satisfação dos desejos sexuais de um adulto. O abuso sexual se dá pela c*onquista da confiança e do afeto da criança ou adolescente*, sendo que quando esta pede por afeto, recebe sexo em troca. Carinho significa cuidado emocional e deve ser correspondido com palavras e atitudes, e não com sexo. Nesse sentido, Furniss (1993) nos lembra que a erotização do vínculo consiste, em si mesmo, no próprio abuso.

Outra característica da violência sexual está em que o agressor busca na relação com a vítima anular a experiência real do abuso sexual, dissociando e anulando a natureza sexual da interação. Para isso, ele age de modo a minimizar e banalizar o ato abusivo, provocando uma experiência dupla – conflitante e contraditória – na criança ou no adolescente. Por exemplo, em nossas intervenções, ouvimos de uma criança que perguntou ao pai: *pai, você está me lambendo?* E ele respondeu: *não, eu estou dormindo*. Outra é chamada para fazer um “cafuné” no pai, o que significava que ela deveria masturbá-lo. Outra forma de anular o aspecto sexual do ato ocorre por meio da criação de contexto que anule a realidade e, assim, o ato abusivo, em geral, ocorre em silêncio, sem contato visual ou na escuridão (Furniss, 1993).

Ora, o abuso sexual traz intenso contato com a pele. Por isso, é inegável que ocorra estimulação física e fisiológica que provocam sensações corporais de dor e/ou excitação. Sentir, então, passa a ser perigoso para a vítima, trazendo altos níveis de ansiedade ampliados pelo desamparo e incapacidade de deixar a cena. Presa numa teia de sentimentos, a criança ou adolescente pode não compreender imediatamente a cena

abusiva por causa de sua imaturidade sexual e esta permanece como um traço de memória ao qual não é possível atribuir um sentido e integrar na cadeia de representações (Faleiros, 2000; Furniss, 1993; Sanderson, 2005). Além disso, ser vítima de uma violação do corpo, do desejo, da dignidade e da condição de dependência anula o paradigma central do desenvolvimento – a existência de limites para a realização de desejos (Faleiros, 2000).

Considerações finais

A violência, então, entendida como fatos e ações ligados ao poder e à dominação e como o uso da força que desrespeita regras e passa da medida (Michaud, 1989) para obtenção de interesses se constitui como elemento presente nas relações sociais e está relacionada às representações sociais ou aos critérios utilizados em um determinado viver social. Portanto, sua compreensão não pode prescindir de uma análise que considere os espaços e as relações sociais e seus conteúdos significativos.

Com base na exposição dos autores utilizados como referência para a elaboração deste texto, podemos dizer que da mesma maneira a violência sexual contra crianças e adolescentes necessita assim ser compreendida: não como uma expressão de pulsões e afetos, não como a expressão de uma agressividade primordial, nem tão pouco como fruto da dessocialização e da liberação de restrições próprias a toda a vida coletiva, mas como o resultado de processos em que o sentido é construído socialmente, ainda que de forma negativa ou deformada. A interação sexualizada entre um adulto e uma criança, na forma como se apresenta em sua dinâmica relacional, não se configura como uma organização em torno dos interesses desta última, mas dos interesses individualistas tão somente do primeiro. Acima de tudo, orienta-se pela subjugação do outro pela força, pela coerção ou pela sedução, eliminando sua vontade e expressão e anulando suas necessidades específicas e características de cada fase do desenvolvimento humano.

Ao considerarmos que o ser humano se realiza por meio de suas relações com o outro e que estas relações se orientam pelos sentidos e valores construídos socialmente, nos perguntamos: em que medida classificar a violência sexual somente a partir de uma patologia do indivíduo não nos isenta, como sociedade, da nossa parcela de responsabilidade na manutenção de relações sociais violentas e baseadas no poder – seja ele hierárquico, econômico, de gênero ou no uso da força física? Em que medida as relações desiguais com que construímos a sociedade têm influência sobre a ocorrência da violência sexual contra crianças e adolescentes em suas mais variadas formas? Ainda que correndo o risco de sermos interpretados de forma moralista, não podemos deixar de nos perguntar quais os efeitos e impactos de uma cultura midiática, artística, musical, plástica ou fotográfica que representam o corpo da mulher, em especial da mulher

criança, como objeto desejável na construção de uma ideologia sexista e erotizada das relações. Como promover uma cultura de direitos humanos se os direitos humanos básicos têm sido relegados ao segundo plano, em detrimento de interesses de gênero, classe, mercado, políticos e econômicos? Seria possível construir uma cultura de solidariedade e de reconhecimento do outro sem criar oportunidades e condições para novas formas de relações sociais onde estaria presente a solidariedade, isto é, "o sentido moral que vincula o indivíduo à vida, aos interesses e às responsabilidades dum grupo social, duma nação, ou da própria humanidade"? (Dicionário Eletrônico Aurélio).

Se as considerações expostas neste texto não apresentam respostas, pelo menos indicam caminhos para compreendermos a violência como parte das relações sociais, e para pensarmos a violência sexual contra crianças e adolescentes não apenas como a doença de um indivíduo, mas de toda uma sociedade que estabelece suas relações pela objetificação do corpo do outro e pelo abuso de poder – e este nos mais diversos mecanismos.

> Podemos afinal nos indignarmos pelo modo cínico e desencantado com que as sociedades contemporâneas fizeram da violência um instrumento banal e submeteram-se ao cálculo, à gestão e ao controle; mas também podemos nos espantar de seus recursos sempre renovados para controlá-la, neutralizá-la, redirecioná-la, utilizá-la – e freqüentemente reduzi-la. Michaud, 1989, p.113

Referências bibliográficas

ABRAPIA (s/d). *Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no Rio de Janeiro.* Recuperado em 02 de novembro, 2008, de http://www.observatoriodainfancia.com.br/IMG/pdf/doc98.pdf

Adorno, S. (2002). *Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea.* Em S. Miceli (org.) O que ler na ciência social brasileira, vol. IV, São Paulo: ANPOCS. Ed. Sumaré.

Azambuja, M. R. F. (2004). *Violência sexual intrafamiliar: É possível proteger a criança?* Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora.

Azevedo, M. A. (1993). Notas para uma teoria crítica da violência familiar contra crianças e adolescentes. Em M. A. Azevedo & V. N. A. Guerra (Orgs.), *Infância e violência doméstica: Fronteiras do conhecimento* (pp. 25-47). São Paulo: Cortez.

Azevedo, M. A., & Guerra, V. N. A. (1988). *Pele de asno não é só história... Um estudo sobre a vitimizacão sexual de crianças e adolescentes em família.* São Paulo: Roca.

Azevedo, M. A., & Guerra, V. N. A. (Orgs.). (1989). *Crianças vitimizadas: A síndrome do pequeno poder.* São Paulo: Iglu.

Barbosa, H. (1999). Abuso e exploração sexual de crianças: Origens, causas, prevenção e atendimento no Brasil. Em *Inocência em perigo: Abuso sexual de crianças, pornografia infantil e pedofilia na internet.* Textos apresentados no Encontro de Especialistas promovido pela UNESCO em Paris, 18 e 19 de janeiro de 1999. Rio de Janeiro: Garamond.

Brasil (2002). *Plano nacional de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil.* Ministério da Justiça/SEDH/DCA.

Brasil (2002). *Plano nacional de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil.* Ministério da Justiça/SEDH/DCA.

Cavalcante, F. G & Minayo, M. C. S. (2004). Organizadores psíquicos e suicídio: Retratos de uma autópsia psicossocial. Em M. C. C. A. Prado (Org.), *O mosaico da violência.* (pp. 371-431). São Paulo: Vetor.

Cirillo, S. e Di Blasio, P. (1991). *Niños maltratados.* Buenos Aires: Paidós

Cohen, C. (1997). O incesto. Em M. A. Azevedo e V. N. Guerra (Orgs.), *Infância e violência doméstica: Fronteiras do conhecimento* (pp. 211-225). São Paulo: Cortez.

Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2004). *Colóquio sobre o sistema de notificação em violência sexual contra criança e adolescente: Relatório final.* Brasília: Abaré.

CONANDA (2001). *Diretrizes nacionais para a política de atenção integral à infância e à adolescência. 2001-2005.* Ministério da Justiça/CONANDA.

Da Matta, R. (1986). *Raízes da violência no Brasil.* Em Paulo Pinheiro (Org.), A violência brasileira. São Paulo; Brasiliense.

Faleiros, E. T. (Org.) (2003). *O abuso sexual contra crianças e adolescentes: os (dês)caminhos da denúncia.* Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Faleiros, E. T. S. (2000). *Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.* Recuperado em 01 de novembro, 2008, de http://www.cecria.org.br/pub/livro_repensando_os_conceitos_eva_publicacoes.pdf

Faleiros, V. P. & Faleiros, E.T.S (2001). *Circuito e curtos-circuitos: Atendimento, defesa e responsabilidade do abuso sexual contra crianças e adolescentes no Distrito Federal*. São Paulo: Veras Editora.

Faleiros, V. P. (Ed.) (2000). *Dez anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Avaliando os resultados e projetando o futuro.* Brasília: UNICEF/CECRIA/AMENCAR.

Ferrari, D. C.A. & Vecina, T.C.C (Org.). (2002). *O fim do silêncio na violência familiar: Teoria e prática.* São Paulo: Ágora.

Fuks, L. B. (2005). *Abuso sexual de crianças na família: Reflexões psicanalíticas.* Em J. R. Volnovich (Org.), *Abuso sexual na infância*, (pp. 13-32). Rio de Janeiro: Lacerda.

Furniss, T. (1993). *Abuso sexual da criança. Uma abordagem multidisciplinar.* Porto Alegre: Artes Médicas.

Habigzang, L. F., Koller, S. H., Azevedo, G. A. & Machado, P. X. (2005). Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 21 (3), 341-348. Recuperado em 10 de junho, 2010, dehttp://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/20118/000508003.pdf?sequence=1

Lamour, M. (1997). Os abusos sexuais em crianças pequenas: sedução, culpa, segredo. Em Marceline Gabel (org.). *Crianças vítimas de abuso sexual* (pp. 43-60). São Paulo: Summus.

Machado Da Silva, L. A. (1995). *Um problema na interpretação da criminalidade urbana violenta.* Em Sociedade e Estado, vol. 10, (2). p. 493-511 No. Especial sobre violência. Jul/Dez. Brasília: Depto de Sociologia da UnB.

Madanes, C. (1997). *Sexo, amor e violência. Estratégias para a transformação.* Campinas: Editorial Psy.

Michaud, Y (1989). A violência. São Paulo: Ática Ed.

Perrone, R. & Nannini, M. (1997). *Violencia y abusos sexuales en la familia. Un abordaje sistémico y comunicacional*. Buenos Aires: Paidos.

Pinto Júnior, A. A. (2005). *Violência sexual doméstica contra meninos: Um estudo fenomenológico.* São Paulo: Vetor.

Quintaneiro, T, Barbosa, M. L. O., Oliveira, M.G.M. (2007). Um toque de clássicos. Marx, Durkheim e Weber. Belo Horizonte: Editora UFMG.

Rangel, P. C. (2006). *Abuso sexual intrafamiliar recorrente.* Curitiba: Juruá.

Ravazzola, M. C. (1997). *Histórias infames: Los maltratos en las relaciones*. Buenos Aires: Paidós.

Rouyer, M. (1997). As crianças vítimas, consequências a curto e médio prazo. Em Marceline Gabel (org.). *Crianças vítimas de abuso sexual* (pp. 62-71). São Paulo: Summus.

Sanderson, C. (2005). *Abuso sexual em crianças.* São Paulo: M. Books do Brasil Editora Ltda.

Santos, V. A. & Silva, A. X. (2010). *As medidas protetivas segundo a proposta do Estatuto da Criança e do Adolescente e na perspectiva de cinco famílias em situação de violência sexual contra suas crianças e adolescentes*. Recuperado em 3 de junho de 2010 de http://intranet2.tjdft.jus.br/intravij/textos-e-artigos-vij/medidas_protetivas.pdf

Santos, V. A. (2002). *Violência sexual contra crianças e adolescentes: O papel da Justiça na construção e reconstrução de significados.* Dissertação de Mestrado. UnB, Brasília.

Santos, V. A. (2007). *Violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal*. Recuperado em 29 de janeiro, 2010, de http://www.tjdft.jus.br/trib/vij/vij_artigos.asp

Santos, V. A. (2010). *As medidas protetivas e a garantia de direitos na perspectiva de famílias em situação de violência sexual.* Tese de Doutorado. UnB, Brasília.

Save the Children Suécia e VIOLES/SER/UnB (2005). *Estudo analítico do enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil – ESCCA. Período 1996-2004.* Rio de Janeiro: Save the Children Suécia.

Silva, M.A.S., Vecina, T. C. C & Equipe do CNRVV (2002). Mapeando a violência contra crianças e adolescentes. Em D. C. A. Ferrari e T. C. C. Vecina (Org.). *O fim do silêncio na violência familiar: Teoria e prática* (277-297). São Paulo: Ágora.

Soihet, R. (1997). Violência simbólica. Saberes masculinos e representações femininas. *Estudos Feministas*, 5(1), 7-29.

Summit, R. C. (1983). The child sexual abuse accommodation syndrome. *Child Abuse & Neglect, N. 7,* pp. 177-193.

Velho, G. (2000). *Violência, reciprocidade e desigualdade: Uma perspectiva antropológica.* Em Marcos Alvito e G. Velho, Cidadania e violência. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ e Ed. FGV.

Wieviorka, M. (2004). Para compreender a violência: A hipótese do sujeito. In **Sociedade e Estado,** vol. 19, nº 1, jan/jun.

Zaluar, A. (2004). Integração perversa: Pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: F. Getúlio Vargas.